
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 8/2011 de 3 de Fevereiro de 2011

Os quadros de pessoal docente devem ser revistos anualmente, de forma a permitir o ajustamento do número de lugares à satisfação das necessidades permanentes de pessoal docente nas unidades orgânicas do sistema educativo regional. No corrente ano, tal ajustamento é feito por redistribuição e extinção de alguns dos lugares de quadro existentes, diminuindo assim o total de lugares no conjunto dos quadros docentes.

Face à evolução do número de alunos e à necessidade de serem tomadas medidas para uma rigorosa contenção das despesas públicas, foi também necessário proceder a alguns reajustamentos nos níveis e ciclos de ensino, e a uma análise circunstanciada das necessidades do sistema educativo regional com vista a dotar as unidades orgânicas dos lugares de quadro, determinados de acordo com o número de alunos e horários completos que garantam continuidade a médio prazo.

Considerando a necessidade de extinção dos quadros de zona pedagógica à medida que vagarem, operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, mantém-se a necessidade de dotar as unidades orgânicas de lugares, com vista a integração progressiva dos docentes dos quadros de zona pedagógica.

Assim:

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, o seguinte:

1. Os quadros de escola de pessoal docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico, Secundário e Artístico são os constantes dos mapas I, II e III, anexos à presente Portaria, da qual fazem parte integrante.

2. O número de lugares, a extinguir quando vagarem, de cada um dos quadros de zona pedagógica da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário consta do Mapa IV, anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante.

3. A integração do pessoal docente nos quadros a que se refere o número 1 da presente portaria faz-se nos termos do disposto no Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho.

4. É revogada a Portaria n.º 5/2010, de 21 de Janeiro.

5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Formação.

Assinada em 2 de Fevereiro de 2011.

A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

**MAPA I - Lugares dos Quadros de Escola (Educação Pré-Escolar, 1º e 2º Ciclos do Ensino
Educação Moral e Religiosa Católica e Educação Especial)**

UNIDADES ORGÂNICAS	E.P.E./ 1º C.E.B.		2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO							EM.R.C	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
DENOMINAÇÃO	Educação Pré-Escolar	1º Ciclo Ensino Básico	Português / História	Português / Francês	Português / Inglês	Matemática	Educação Visual e Tecnológica	Educação Musical	Educação Física	Educação M.R. Católica	Ed. Especial	Ed. Especial
	100	110	200	210	220	230	240	250	260	290	120	700
EBS de Santa Maria	10	23	4	1	3	4	4	1	3	1	2	1
Esc. Sec. da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
EBI de Água de Pau	5	17	0	0	2	0	0	0	1	0	2	0
EBI da Lagos	13	47	12	2	8	15	11	3	8	1	8	0
EBS de Nordeste	11	21	5	1	3	6	3	2	3	1	3	0
Esc. Sec. Antero de Quental	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Esc. Sec. Domingos Rebelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Esc. Sec. das Laranjeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
EBI Canto da Maia	25	61	14	1	12	17	17	5	12	0	13	0
EBI Roberto Ivens	20	65	13	2	15	17	16	5	11	0	12	0
EBI de Arrifes	16	44	4	1	11	9	8	3	7	1	9	2
Esc. Prof. de Capelas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	21	48	5	1	10	11	11	2	5	1	6	0
EBI de Guinetes	11	28	5	1	6	6	5	2	2	0	3	0
EBS da Povoação	13	34	6	1	6	6	7	5	4	0	4	0
Esc. Sec. da Rubeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
EBI da Maia	15	30	4	1	6	6	7	4	4	0	3	0
EBI de Rabo de Peixe	18	64	6	1	10	10	9	6	9	1	8	2
EBI da Rubeira Grande	21	52	12	1	11	15	10	4	9	0	8	1
EBS de Vila Franca Campo	16	48	7	1	9	11	9	3	7	0	7	1
EBI de Ponta Garça	4	14	2	0	2	2	1	1	1	0	1	0
Esc. Sec. Jerónimo E. Andrade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EBI de Angra do Heroísmo	27	69	5	8	10	14	9	5	9	1	13	0
EBS Tomás de Borba	22	46	5	1	6	8	5	2	6	1	11	1
Esc. Sec. Vitorino Nemésio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
EBI da Praia da Vitória	32	69	14	1	8	17	13	5	7	1	11	1
EBI dos Biscoitos	6	11	3	1	3	4	4	0	2	1	1	1
EBS da Graciosa	8	18	3	1	2	4	3	2	2	0	2	1
EBS da Calheta	4	9	2	1	2	1	3	1	1	0	1	0
EBI de Vila do Topo	1	5	1	0	2	1	2	1	2	0	1	0
EBS de Velas	8	22	4	0	5	5	3	2	3	0	4	1
EBS das Lajes do Pico	9	17	3	1	4	4	4	3	3	0	2	1
EBS da Madalena	10	21	3	1	4	4	4	3	3	0	2	1
EBS de São Roque do Pico	5	12	1	1	2	3	2	2	2	0	2	0
Esc. Sec. Manuel Arriaga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
EBI da Horta	23	46	10	1	8	11	15	6	8	0	8	0
EBS das Flores	6	12	2	0	3	3	3	1	3	0	3	0
EBI Mouzinho da Silveira	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0

MAPA II - Lugares dos Quadros de Escola (3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário)

UNIDADES ORGÂNICAS	3.º CICLO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO																			
	Português	Latim / Grego	Francês	Inglês	Alemão	Espanhol	História	Filosofia	Geografia	Economia / Contabilidade	Matemática	Física / Química	Biologia / Geologia	Educação Tecnológica	Eletrotecnia	Informática	Ciências Agro-Pecuárias	Artes Visuais	Música	Educação Física
	300	310	320	330	340	350	400	410	420	430	500	510	520	530	540	550	560	600	610	620
EBS de Santa Maria	8	0	4	5	0	0	4	2	3	3	7	5	5	2	0	4	0	1	1	4
Eic. Sec. da Lagoa	15	0	3	8	0	0	6	3	5	2	12	9	12	3	0	4	0	4	0	8
EBI de Águas de Pau	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI da Lagoa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS de Nordeste	5	0	2	3	0	0	4	2	3	0	6	3	3	1	0	0	0	1	0	3
Eic. Sec. Amaro de Queznel	25	0	7	15	0	0	10	9	9	6	22	16	16	3	0	14	0	14	1	18
Eic. Sec. Domingos Rebelo	22	0	6	17	0	0	14	8	10	13	22	14	16	3	3	11	0	5	0	13
Eic. Sec. das Laranjeiras	14	0	3	11	0	0	7	3	5	0	14	9	11	3	0	6	2	3	0	10
EBI Canto da Maia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI Roberto Ivens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Artêdes	7	0	2	4	0	0	4	0	3	0	7	3	4	1	0	1	0	2	0	3
Eic. Prof. de Capelas	0	0	0	3	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBI de Vila de Capelas	8	0	2	5	0	0	4	0	3	1	9	5	6	2	0	2	0	2	0	4
EBI de Gómeas	4	0	1	2	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	2	0	2
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
EBIS da Povoação	8	0	3	4	0	0	5	2	3	1	7	5	6	0	0	1	0	1	0	5
Eic. Sec. da Ribeira Grande	16	0	6	10	0	0	10	6	7	7	16	11	11	3	0	5	0	3	2	11
EBI da Maia	4	0	2	3	0	0	3	0	2	0	4	2	3	0	0	1	0	1	0	3
EBI de Rêbo de Petre	5	0	2	3	0	0	4	0	2	0	7	3	4	2	0	1	1	1	0	3
EBI de Ribeira Grande	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS de Vila Franca Campo	9	0	3	5	0	0	5	2	4	0	10	6	8	1	0	1	0	2	1	5
EBI Ponta Grossa	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0	1
Eic. Sec. Jerônimo E. Andrade	18	0	6	12	0	0	11	5	9	5	21	12	12	9	1	3	1	3	0	12
EBI de Águas do Herculano	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS Tomás de Borba	9	0	4	8	0	0	6	3	3	0	9	6	5	1	0	2	0	7	0	6
Eic. Sec. Vitorino Nemésio	18	0	3	9	0	0	7	6	6	4	14	10	10	8	1	4	0	3	0	9
EBI da Praia da Vitória	4	0	3	3	0	0	3	0	2	0	5	5	4	0	0	0	0	2	0	2
EBI dos Biscontos	3	0	2	2	0	0	3	0	2	0	4	2	2	3	0	1	0	1	1	2
EBIS da Graciosa	2	0	3	3	0	0	4	1	2	0	5	3	3	0	0	1	1	1	0	3
EBIS da Colheita	3	0	2	1	0	0	2	1	2	0	4	2	4	0	0	1	0	0	0	2
EBI de Vila do Topo	1	0	1	1	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	1
EBIS de Velas	3	0	3	3	0	0	3	2	1	2	6	3	4	1	0	3	0	2	0	4
EBIS das Lajes do Pico	7	0	1	4	0	0	4	2	3	1	6	3	3	1	0	1	0	3	1	3
EBIS da Madalena	5	0	2	4	0	0	3	2	3	1	6	4	3	1	0	2	0	2	0	4
EBIS de São Roque do Pico	2	0	2	3	0	0	3	1	2	0	4	2	3	2	0	1	0	1	1	3
Eic. Sec. Manuel Arraia	12	0	3	9	0	1	6	3	6	2	12	8	8	0	1	2	0	9	0	9
EBI do Horta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS das Flores	3	0	1	2	0	0	2	1	2	1	5	3	3	0	0	0	0	2	0	3
EBI Mouzinho da Silveira	0	0	1	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1

MAPA III - Lugares dos Quadros de Escola (Ensino Artístico/Ensino Vocacional da Música)

DENOMINAÇÃO	M01	M02	M03	M04	M05	M06	M07	M08	M09	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	1	1	7	0	0
EBIS Tomás de Borba	1	0	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0
EBIS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS das Lajes do Pico	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	3	0	0

DENOMINAÇÃO	M20	M21	M22	M23	M24	M25	M26	M27	M28	M29	M30	M31	M32	M33	M34	M35	M36	M37	M38
EBI da Praia da Vitória	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. Ponta Delgada	0	0	0	0	7	1	2	0	4	1	1	1	4	0	0	0	0	0	0
EBIS Tomás de Borba	1	1	0	0	3	2	3	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	2	1
EBIS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS das Lajes do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EBIS de S. Roque do Pico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cons. Reg. da Horta	0	1	1	0	3	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0

MAPA IV - Lugares dos Quadros de Zona Pedagógica
(Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário)

QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA	EPE	1.º CEB	E.M.R.C.	3º ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	
DENOMINAÇÃO	Ed. Pré-Esc.	1.º CEB	290	410	520
	100	110			
Ponta Delgada	0	0	0	1	1
Angra do Heroísmo	1	0	0	0	0
Horta	0	0	0	0	0
R. Autónoma dos Açores	0	0	24	0	0